

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02/06/2022



GUARANÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Registrado às Fls. 132 do Livro

Próprio Nº 037

Secretaria: 02/06/2022

LEI Nº 2.666, DE 2 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.51.01	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Sócio Econômico	
16.482.0515.1.147	Obras e Inst. Fundo Habitação Interesse Social	R\$ 268.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 92	
Total de suplementação		R\$ 268.000,00

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1º, I e § 2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de junho de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia